



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
GABINETE DO MINISTRO
OUVIDORIA**

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome: Iziane Castro Marques de Oliveira

Cargo Efetivo: Sem vínculo

Cargo Comissionado: Secretária Nacional de Excelência Esportiva do Ministério do Esporte

Código de Cargo: CCE 1.17

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso: Administração

Instituição: Faculdade Estácio

Conclusão: cursando

TRAJETÓRIA ESPORTIVA – ATLETA DE ALTO RENDIMENTO

Ex-atleta da Seleção Brasileira de Basquetebol, com carreira consolidada no cenário nacional e internacional, com participação em competições de alto nível e experiência em ligas estrangeiras.

◆ **Principais destaques:**

- Atleta da Seleção Brasileira de Basquetebol Feminino
- Participação nos Jogos Olímpicos de Londres 2012
- Participação nos Jogos Olímpicos do Rio 2016
- Atuação em ligas internacionais, incluindo a Women's National Basketball Association (WNBA)
- Participações em Campeonatos Mundiais e competições continentais
- Trajetória marcada por liderança, representatividade e defesa dos direitos dos atletas.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa/Órgão: Comitê Olímpico do Brasil

Cargo: Comissão de Atletas

Período: 2017 - 2023

Descrição: Atuação na representação institucional dos atletas junto ao Comitê Olímpico do Brasil. Interlocação com a Comissão de Atletas do Comitê Olímpico Internacional (COI), Panam Sports (PANAM) e Organização Desportiva Sul-Americana (ODESUR), além de articulação com Comitês Olímpicos Nacionais. Defesa de pautas relacionadas à governança esportiva, integridade e direitos dos atletas.

Edifício Montes
EQSW 301/302, Lote nº 1, térreo
Sudoeste, Brasília - DF
CEP: 70.673-150



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
GABINETE DO MINISTRO
OUVIDORIA**

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

Empresa/Órgão: Câmara Municipal de São Luís, Maranhão

Cargo: Assessora Parlamentar

Período: 2019-2023

Descrição: Atuação em assessoria técnica e articulação comunitária, com foco em políticas públicas, integração social e interlocução institucional.

SÍNTESE DO PERFIL INSTITUCIONAL

- Experiência internacional como atleta olímpica e profissional.
- Vivência prática no alto rendimento e nas estruturas de governança esportiva.
- Atuação na representação e defesa dos interesses dos atletas em instâncias nacionais e internacionais.
- Experiência em articulação institucional e formulação de políticas públicas.
- Liderança reconhecida no esporte brasileiro.

REQUISITOS LEGAIS/OBRIGATÓRIOS (DECRETO 9.727)

Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

E

Experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

OU

Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos;

OU

Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função.

OU

Enquadra-se na hipótese prevista pelo art. 9º do Decreto 9.727/2019.



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
GABINETE DO MINISTRO
OUVIDORIA**

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

Dispensa excepcional dos critérios

Art. 21. Os critérios de que tratam os art. 16 a art. 19 poderão ser dispensados, justificadamente, pelo Ministro de Estado titular do órgão ou da entidade vinculada em que estiver alocado o CCE ou a FCE, de forma a demonstrar a conveniência de dispensá-los em razão de peculiaridades do cargo ou do número limitado de postulantes para a vaga.

Parágrafo único. A competência de que trata o caput será exercida:

I - no âmbito do Banco Central do Brasil, pelo Presidente do Banco Central do Brasil; e

II - no âmbito dos órgãos subordinados diretamente ao Presidente da República cujo titular não seja Ministro de Estado, pela autoridade máxima do órgão.

